

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V e art. 5º, inciso I e Parágrafo Único, todos do ADG nº 24/2017, no item 17.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 84/2020, e considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.010800/2020-34, aplica á empresa EDIR LIMA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.363/0001-73, com endereço na Rua General Ubaldo Figueira, Número 1623, Anexo C, Central, Santana/AP, CEP, 68.925-186, penalidade de MULTA no valor de R\$ 8.434,45 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico, em descumprimento ao que estabelecem os itens 4.12 e 4.13 do edital do referido certame.

MARCIO TANCREDI
Em Exercício

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PORTARIA TSE Nº 898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 53.735.894,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 53.735.894,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								53.735.894
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								53.735.894
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								53.735.894
			F		4	2	90	0	100	53.735.894
TOTAL - FISCAL										53.735.894
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										53.735.894

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								53.735.894
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								53.735.894
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								53.735.894
			F		3	2	90	0	100	53.735.894
TOTAL - FISCAL										53.735.894
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										53.735.894

PORTARIA TSE Nº 899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 44.938,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.938,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								44.938
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								44.938
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								44.938



		F 3 2 90 0 127							44.938	
TOTAL - FISCAL									44.938	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									44.938	
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								44.938
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								44.938
02 122	0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro								44.938
			F	3	2	90	0	127		44.938
TOTAL - FISCAL									44.938	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									44.938	

PORTARIA TSE Nº 900, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 24.970.388,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 24.970.388,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

		F 4 2 90 0 100							24.970.388	
TOTAL - FISCAL									24.970.388	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									24.970.388	
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								24.970.388
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								24.970.388
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								24.970.388
			F	4	2	90	0	100		24.970.388
TOTAL - FISCAL									24.970.388	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									24.970.388	

		F 3 2 90 0 100							24.825.153	
TOTAL - FISCAL									24.825.153	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									24.825.153	
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								24.825.153
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								16.645.037
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								16.645.037
			F	3	2	90	0	100		16.645.037
		Projetos								
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor								8.180.116
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional								8.180.116
			F	3	2	90	0	100		4.954.636
			F	4	2	90	0	100		3.225.480
TOTAL - FISCAL									24.825.153	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									24.825.153	

		F 3 2 90 0 100							30.053	
TOTAL - FISCAL									30.053	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									30.053	
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								30.053
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								30.053
02 122	0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás								30.053
			F	3	2	90	0	100		30.053
TOTAL - FISCAL									30.053	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									30.053	

		F 3 2 90 0 100							87.663	
TOTAL - FISCAL									87.663	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									87.663	
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
								Crédito Suplementar		
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								87.663
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								87.663

